

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.523/2014

de 13 de Março de 2014.

“Acrescenta parágrafos ao artigo 11 do Decreto nº 2.113, de 27 de Setembro de 2010”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 11 do Decreto nº 2.113, de 27 de Setembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º, que vigorarão com as seguintes redações:

§ 1º - A carga horária a ser cumprida na função readaptada será de 60 (sessenta) minutos.

§ 2º - A carga horária destinada ao HTPLs e HTPE será cumprida na função readaptada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Março de 2014.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO